



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 102/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 144/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos elétrico, de telecomunicações e complementares de uma edificação com aproximadamente 527 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados), bem como proceder à fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 265 do Pregão n. 050/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Engenseg Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ENGENSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., estabelecida na cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o n. 01.878.721/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Alberto Lima da Cruz, inscrito no CPF sob o n. 465.857.889-15, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão, no Contrato n. 144/2006, dos seguintes serviços, de acordo com as especificações do documento anexo.

1.1.1. Elaboração de cadernos de especificações técnicas/encargos, planilha de orçamento, tabelas de medição de obra e cronograma físico-financeiro para o projeto arquitetônico; projeto de 5 (cinco) pontos de hidrossanitário para sistema de climatização e 1 (um) ponto para o bebedouro, com os respectivos cadernos de especificações técnicas/encargos, planilha de orçamento, tabelas de medição de obra e cronograma físico-financeiro, fornecendo os elementos necessários par a contratação da obra;

1.1.2. proceder à fiscalização da execução dos referidos projeto, nos termos da Lei 8.666/1993.

1.2. A Contratada fornecerá ao Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar a obra, contemplando todos os itens enumerados no documento anexo, de forma que assegurem a viabilidade do empreendimento, fornecendo o seu custo, a definição dos métodos e dos prazos de execução. Fará parte dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos materiais necessários à sua execução, devidamente quantificada, destacando-se à parte as quantidades relativas a eventuais perdas.

1.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos do projeto elaborado e do serviço realizado, objeto deste aditivo, e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos ao TRESC ou a terceiros, sem que haja prejuízos, também, da responsabilização dos autores do projeto.

1.4. Os projetos deverão ser devidamente registrados no CREA/SC, através de anotação de responsabilidade técnica – ART e aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul e do Estado de Santa Catarina.

1.5. O projeto executivo objeto desse aditivo deverá contemplar todos os itens do documento anexo, atender aos requisitos exigidos, e estar integrado ao objeto do Contrato n. 144/2006.

1.5.1. O projeto arquitetônico será disponibilizado pela Supervisão de projetos Especiais (SPE) do TRESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Deverão ser incluídos os serviços objeto deste aditivo no cronograma de fiscalização do Contrato n. 144/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 144/2006, o valor total de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), passando a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais), assim distribuídos:

2.1.1. Projeto Executivo (elétrico, de telecomunicações e complementares): R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

2.1.2. Fiscalização para executar os referidos projetos: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).”

PROJETOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS

4.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 144/2006 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, a partir do recebimento do Contrato, devidamente assinado.”

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2006NE001553, em 20/09/2006, no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 144/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de setembro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALBERTO LIMA DA CRUZ
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO